



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 07/70

Dispõe sobre desapropriação de terreno.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dêle, uma faixa de terreno medindo 85,50 m2, de propriedade de MARIA MADALENA CABRAL, localizada à Rua Cornélio Pereira Lima, nesta cidade.

Parágrafo único- A desapropriação especificada no artigo primeiro desta lei, destina-se a alargamento da Rua Cornélio Pereira Lima, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação citada no artigo anterior correrão por conta da dotação 3.1.4.0.-94-Indenizações e Desapropriações-Divisão de Urbanismo e Edificações, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1970.



Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário